

MOÇÃO

“Moção de Congratulações à cidade de Jussiapé, pela passagem do 64º aniversário de fundação do município, comemorado neste 9 de julho de 2026.”

A deputada infrafirmada vem, com esteio nos dispositivos regimentais, fazer inserir na ata dos trabalhos desta egrégia Casa Legislativa, Moção de Congratulações à cidade de Jussiapé, pela passagem do 64º aniversário de fundação do município, comemorado neste 9 de julho de 2026.

A história de Jussiapé está diretamente ligada à elevada capacidade produtiva das jazidas diamantíferas dos municípios de Rio de Contas e Piatã, durante o ciclo do ouro na Chapada Diamantina, ocorrido nos séculos XVII e XVIII.

A região de Jussiapé passou a ser colonizada nos estertores do século XVIII, com a chegada de aventureiros, especialmente de São Paulo, em busca do ouro e outras pedras preciosas que abundavam na região da Chapada naquele período.

O marco zero da cidade é considerado a Fazenda do Gado, que é quando se inicia a formação desse povoado, já no século XIX, no ano de 1840. Foi esta localidade que mais tarde veio a se tornar o município de Jussiapé, a partir de povoado homônimo.

Com o crescimento da atividade da mineração na região, novas jazidas de diamantes foram descobertas, desta vez nos municípios de Lençóis, Andaraí e Mucugê. Isso levou a um aumento no fluxo de pessoas que procuravam a localidade para fixarem residência.

A Fazenda do Gado, então, se tornou uma espécie de parada obrigatória para as aeronaves que traziam os aventureiros em busca dos diamantes. Esta situação provocou uma aceleração no povoamento da localidade, tendo como consequência um crescimento razoável do ainda incipiente comércio local.

Com a certeza do desenvolvimento iminente da localidade, a partir da convicção da riqueza mineral existente em seu subsolo, o crescimento territorial não tardou. A Resolução Provincial nº 1.606, de 8 de junho de 1876, elevou o status administrativo do povoado. Fazenda do Gado se tornou Freguesia e ganhou o nome de Jussiapé, integrando o então município de Brejo Grande, atual município de Ituaçu.

Pouco mais de uma década depois, a Freguesia de Jussiapé é elevada à condição administrativa de Vila, como consequência de ato estadual de 25 de outubro de 1890, tendo a sua instalação se dando em 20 de maio de 1891.

Aproximadamente três décadas após, a Vila de Jussiapé é elevada à condição de distrito, por meio da Lei Estadual nº 1.409, de 29 de junho de 1920. Entretanto, a vila passa a pertencer ao município de Barra da Estiva.



Anos depois, a Lei Estadual nº 1.704, de 9 de julho de 1962 – data de aniversário de fundação da cidade –, o distrito de Jussiapé é desmembrado de Barra da Estiva para, juntamente com o distrito de Caraguataí, que por sua vez havia sido desmembrado de Rio de Contas, formar o município de Jussiapé. Sua instalação se deu em 7 de abril de 1963.

Banhado pelo Rio de Contas e integrante do Território de Identidade Chapada Diamantina, Jussiapé tem uma população de aproximadamente 8 mil habitantes, distante cerca de 600 quilômetros da capital Salvador.

A base da economia de Jussiapé é alicerçada por quatro setores: a força da agricultura familiar, a pecuária, o comércio varejista e a transmissão de energia elétrica. O município produz morango, mandioca, milho, mel, frutas, legumes e verduras, além dos derivados da cadeia produtiva do leite de vaca.

Como parte do Sistema Integrado Nacional (SIN), Jussiapé conta ainda com os recursos oriundos da transmissão de energia elétrica, como também integrante do Projeto Grande Sertão III Transmissora de Energia S.A. A administração pública e a seguridade social completam o bolo do Produto Interno Bruto (PIB) local.

O município de Jussiapé faz limite com as seguintes cidades: Rio de Contas, Barra da Estiva, Ibicoara, Mucugê, Abaíra e Ituaçu.

Para o nosso mandato, é uma satisfação muito grande interagir com os poderes públicos locais, buscando contribuir com as necessidades de serviços básicos da população.

A infraestrutura, a educação, a saúde e o lazer foram nosso recorte principal. Nesse sentido, não hesitamos voltar o olhar à implantação do sistema de abastecimento de água nas localidades de Pitombeira, Olhos D'água e Espinho, bem como na ampliação da Casa de Farinha da comunidade de São José e das obras de telefonia móvel em Caraguataí.

Trabalhamos ainda pela construção da ciclovia, da pista de caminhada e pela iluminação de LED. Foi assim também no calçamento de ruas na sede do município, no bairro Caraguataí e na iluminação da entrada do distrito.

Nossas entregas estiveram ainda na instalação da Praça da Ciência, na Escola Municipal Professor José Manços Freire e no Colégio Estadual Horácio Matos. Trator e outros implementos agrícolas, ambulância médica e ônibus escolar também não passaram despercebidos no cuidado que temos com essa gente querida.

Pelo exposto, é que venho prestar esta justa homenagem à cidade de Jussiapé, oportunidade em que saúdo suas instituições e entidades de classe. Quero ainda felicitar



a todas as mulheres e homens jussiapenses, pelo transcurso do 64º aniversário de fundação do município, celebrado neste 9 de julho de 2026.

Que seja dado conhecimento desta Moção de Congratulações à Prefeitura Municipal de Jussiapé, à Câmara de Vereadores local e à Executiva Estadual do PSD.

Sala das Sessões, 9 de julho de 2026

IVANA BASTOS
Dep. Estadual – PSD
Presidente da ALBA

ALBA - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA

1ª avenida, 130, Ed. Wilson Lins, gab. 306, CAB - CEP: 41.745-001

Fone: (71) 3115-4051

Salvador - Bahia

ivanabastosgbi@gmail.com / www.deputadaivanabastos.com.br



Autenticar documento em <https://albageis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 370037003900360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albaegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 370037003900360032003A005000

Assinado eletronicamente por **IVANA TEIXEIRA BASTOS** em **14/07/2026 13:58**

Checksum: **158E546B4CA3FFAF6423564DFB96F82B6DEF5E18437AF622F9B567B9CBCBDC69**



Autenticar documento em <https://albaegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 370037003900360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.